

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º 1792
Em 19/03/13
Responsável [assinatura]



MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MARCOLA
BANCADA DO PT

PROJETO DE LEI Nº 006/2013

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

EMENTA: Determina que a Prefeitura de Pelotas faça a publicação no seu site oficial o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, a quantidade de fichas de atendimento disponibilizadas à população e o horário de atendimento dos médicos.

Art. 1º Determina que a Prefeitura de Pelotas faça a publicação no seu site oficial o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, a quantidade de fichas de atendimento disponibilizadas à população e o horário de atendimento dos médicos.

Art. 2º As informações serão apresentadas de forma simples, com a utilização de recursos de navegação intuitiva a qualquer cidadão, independentemente de senhas ou conhecimentos específicos de informática.

Art. 3º Todo o conteúdo técnico deverá ser precedido de texto introdutório e, sempre que possível, acompanhado por notas explicativas, na forma de dicas de tela.

Art. 4º As informações serão divulgadas na forma extensiva e decodificada, com a utilização de linguagem simples e objetiva.

Art. 5º Os dados deverão ser apresentados com a respectiva fonte e data da última atualização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de março de 2013

[assinatura]
Vereador Marcos Ferreira - MARCOLA



MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MARCOLA
BANCADA DO PT

J U S T I F I C A T I V A

A transparência pública é um dos objetivos essenciais da moderna Administração Pública. A ampliação da divulgação das ações do Poder Executivo, via publicação no site oficial da Prefeitura, a milhares de pelotenses, além de contribuir para o fortalecimento da democracia, prestigia e desenvolve as noções de cidadania.

Nesse sentido, tornar pública as formas como funcionam as Unidades Básicas de Saúde da cidade, bem como, a quantidade de fichas de atendimento disponibilizadas à população e o horário de atendimento dos médicos, além de reforçar a exteriorização da transparência na administração pública, serve ainda, como mecanismo de controle social da população pelotense.

Desta forma, sendo aprovado o presente Projeto de Lei, certamente contribuiremos com às ações do governo municipal voltadas à transparência e ao controle social concernentes à saúde da população pelotense, objetivando-se ainda, aprimorar a qualidade das informações postas à disposição dos pelotenses.

Sala das Sessões, 16 de março de 2013

Vereador Marcos Ferreira - MARCOLA